



O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, em especial, torna pública a retificação do Edital n.º 001/2019 que **PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES, ALTERA A DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e dá outras providências:

1 - Fica alterado o subitem 3.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/09/2019** a **18/10/2019** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição).”

2 - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.1.1. **Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/10/2019**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico <[www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos)>.”

3 - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.5.1.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua **reimpressão** até o dia **21/10/2019 (data limite para pagamento)**, através do link de “**IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**” que estará disponível no endereço eletrônico: <[www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp](http://www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp)> a partir do dia 10/09/2019 ou em data anterior.”

4 - Fica alterado o subitem 5.1.4, passando a ter a seguinte redação:

“5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas** está prevista para o domingo, dia **08 de dezembro de 2019** e será dividida em 02 (dois) turnos com previsão de início às **8h15min** para as provas realizadas no período da **MANHÃ** e **14h15min** para as provas realizadas no período da **TARDE**, **horário local de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.

a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**.

b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA**.”

5 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

6 - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 04 de outubro de 2019.

FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

GERINALDO FERREIRA DA SILVA  
Presidente

WASHINTON BARRETO ARAÚJO  
Secretário

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES  
Membro